



TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Passagem da CTOC a Ordem adiada para a próxima legislatura

Depois da celeuma que causou no Parlamento, a discussão sobre os estatutos da CTOC vai ficar para a próxima legislatura, por falta de tempo para discutir a proposta

FILOMENA LANÇA

A transformação da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC) em ordem profissional deverá passar para a próxima legislatura. A proposta de lei que procede à necessária alteração dos estatutos está na comissão de Trabalho, no Parlamento, para ser alterada e novamente discutida pelos deputados, mas dificilmente haverá tempo para que tudo fique concluído antes das férias.

Jorge Strecht, deputado socialista e membro da comissão, diz ter muitas dúvidas de que assim seja, já que restam poucas sessões de trabalho e o último plenário, onde o diploma teria depois de ser aprovado na generalidade, é já na próxima semana, a 23 de Julho. Entretanto, a Comissão tem em mãos vários outros diplomas aos quais está a dar prioridade, nomeadamente, "tudo o que tem a ver com legislação laboral", revelou.

Carlos Lobo, secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de cujo gabinete partiu a proposta de lei, diz ao **Negócios** que se trata de um diploma muito importante, uma espécie de "quarto pilar da reforma do sistema contabilístico, na sequência do qual a importância dos TOC sai muito reforçada e em que é preciso adaptar a profissão às novas exigências legais". Contudo, o Governo "não gere a agenda do Parlamento", pelo que há que esperar para ver. "Não é uma questão de vida ou de morte, é uma questão de oportunidade", disse.

O eventual adiamento do diploma é saudado por Vítor Vicente, membro do Observatório Cívico dos Contabilistas: "Na falta de tempo para fazer uma boa lei, é preferível que seja adiada", disse ao **Negócios**. E um bom diploma terá de cumprir a Lei 6/2006, que obriga as associações públicas profissionais a sujeitarem-se à fiscalização do Tribunal de Contas, a terem um provedor, e a dispor de uma assembleia de representan-

tes. "Se são disposições que defendem o interesse público, por que é que o Governo resiste a contemplá-las?", pergunta Vítor Vicente.

Proposta polémica

A alteração ao estatuto da CTOC tem sido polémica e há ainda vários pedidos de audição à Comissão, para os quais também já não deverá haver tempo. A proposta chegou a subir a plenário para ser votada na semana passada, mas, a pedido da maioria socialista, acabou por baixar novamente à Comissão sem votação. A norma que causou mais polémica obrigava as sociedades de contabilistas a serem detidas maioritariamente por TOC, tanto no que respeita ao capital social, como no que toca à respectiva gestão. A restrição aplicar-se-ia não só às sociedades a constituir de futuro, após a transformação dos estatutos, mas também às empresas já constituídas, cujos sócios que não são técnicos de contas teriam de vender as quotas. Depois de críticas acesas de vários quadrantes, o Governo emendou a mão: "O que se pretendia era a responsabilização das sociedades, e nunca quisemos fechar a porta a empresas não detidas por TOC", garante o SEAF. Assim, na proposta corrigida, cai a obrigatoriedade de gestão maioritária, e as empresas já constituídas "e com direitos adquiridos" apenas terão de nomear um responsável técnico, esse sim, um TOC, que se responsabilize pelo cumprimento de todas as normas deontológicas da empresa. Domingues Azevedo (na foto) subscreve esta alteração, muito embora lembre que, "no caso dos Revisores Oficiais de Contas, exige-se não apenas uma maioria, mas uma maioria qualificada". O presidente da CTOC desvaloriza as críticas que têm surgido à proposta. "Somos 74.382 inscritos e apenas algumas dezenas se mostraram contra. Mas é natural que as pessoas tenham visões diferentes", conclui.

DITO

Não é uma questão de vida ou morte, é uma questão de oportunidade.

CARLOS LOBO
Sec. de Estado dos Assuntos Fiscais

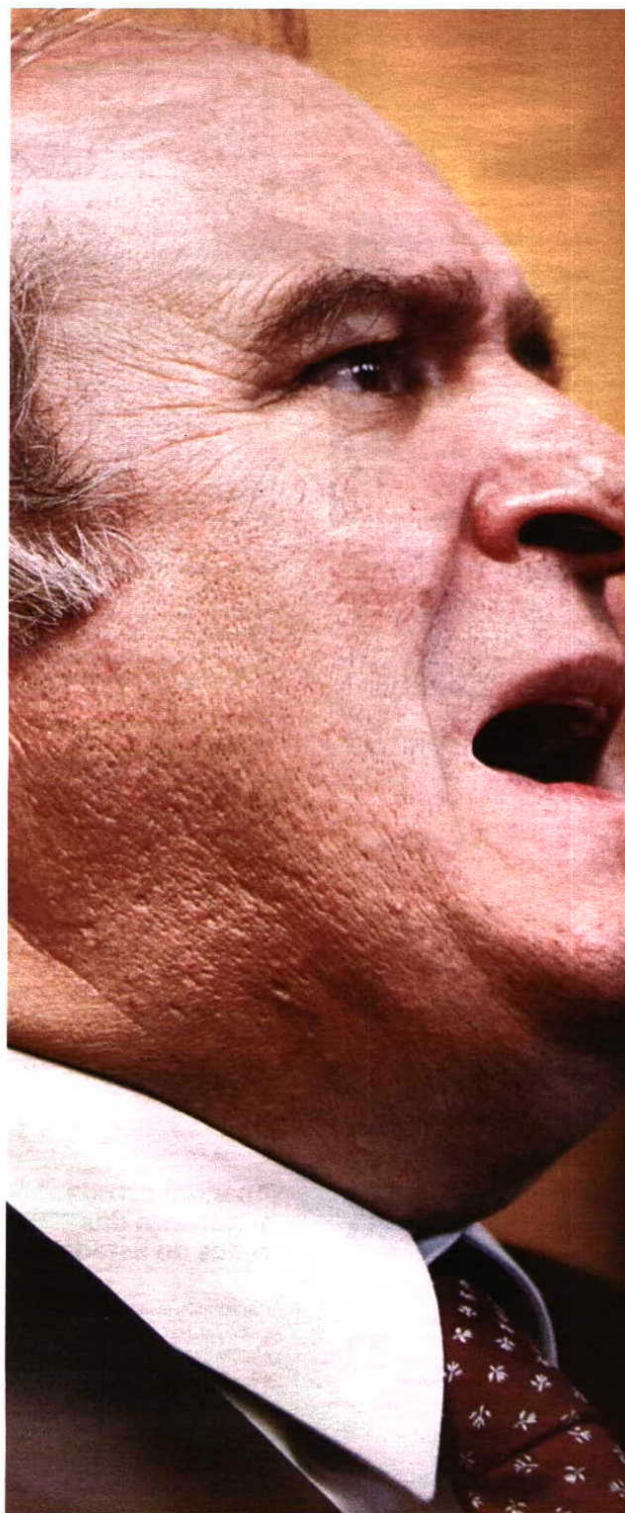
Na falta de tempo para fazer uma boa lei, é preferível que o processo seja adiado.

VÍTOR VICENTE
Observatório Cívico dos Contabilistas

Somos 74.382 inscritos e apenas algumas dezenas se mostraram contra. Mas é natural que as pessoas tenham visões diferentes.

DOMINGUES DE AZEVEDO

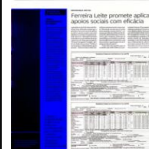
Presidente da CTOC



Fiscalizado pelo Tribunal de Contas

Os movimentos de técnicos de contas (TOC) que se opõem a esta proposta de lei já marcaram pontos e conseguiram que o

Governo recuasse na obrigatoriedade de todas as sociedades serem detidas por TOC. A segunda batalha é que a futura



RESPOSTA A CRÍTICAS

“Justo impedimento já existe”

Uma das questões levantadas por quem não concorda com a nova lei é a de que devia aproveitar-se para avançar com a figura do “justo impedimento” para os Técnicos Oficiais de Contas (TOC). Funcionaria nos casos em que não fosse possível cumprir prazos, por doença do TOC ou, por exemplo, por se encontrar em licença de maternidade ou paternidade. O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Carlos Lobo, desvaloriza esta crítica, até porque, diz, este “justo impedimento é um conceito geral do direito, aplica-se a todas as profissões em que é preciso cumprir prazos - como os advogados - e cada situação é analisada casuisticamente”.

A hipótese de avançar com normas específicas para os TOC está fora de questão, garante o SEAF. Domingues Azevedo, presidente da CTOC, está de acordo. Lembra que hoje em dia são muito poucos os técnicos de contas que trabalham sozinhos e sem apoio de colegas em caso de doença, e defende que seria “muito perigoso” e não faltariam “situações de doença com atestado só para não pagar multas por declarações de impostos entregues fora do prazo”.

O justo impedimento aplica-se a todas as profissões em que é preciso cumprir prazos. Cada situação é analisada casuisticamente.

CARLOS LOBO

Ordem se sujeite às regras da Lei 6/2008, onde, entre outras coisas, verá a sua actuação fiscalizada pelo Tribunal de Contas.